



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Nossa Senhora de Fátima

CEP nº 36.230-000 – Bias Fortes – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 064/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BIAS FORTES - MG

Publicado em

DATA: 25 / 10 / 2025

ASSINATURA

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Cadastro Escolar da Creche, em conformidade com o Art. 6º da Portaria nº 63 de 30 de setembro de 2025.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Bias Fortes/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do art. 5º da Portaria Nº 63 de 30 de setembro de 2025, que estabelece as diretrizes e os procedimentos para a organização do Cadastro Escolar e Matrícula para a Creche na rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025;

CONSIDERANDO a previsão expressa no Art. 6º da supracitada Portaria nº 63 de 30 de setembro de 2025 que determina a constituição da Comissão de Cadastro Escolar da Creche para operacionalização e acompanhamento dos processos relacionados;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade e efetividade aos trabalhos de levantamento da demanda por vagas e organização do atendimento na Educação Infantil, especificamente para a faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, conforme a Lei Federal 14.851/24 e as demais normativas citadas na Portaria de referência;

RESOLVE:

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Nossa Senhora de Fátima

CEP nº 36.230-000 – Bias Fortes – MG

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Cadastro Escolar da Creche** do Município de Bias Fortes/MG, para o ano letivo de 2025, com os seguintes membros:

- **I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
 - Sr(a). **Jean Carlos da Fonseca Oliveira**, Secretário Municipal de Educação. (Presidente)
- **II - Representante das Escolas Municipais de Educação Infantil (Diretor ou Coordenador):**
 - Sr(a). **Bruna Maria da Silva Cimino**, Diretora de Departamento.
- **III - Representante das Escolas Municipais de Educação Infantil (Secretário Escolar ou Professor):**
 - Sr(a). **Andreia Maria da Silva**, Professora
- **IV - Representante de Pais de Estudantes da Educação Infantil:**
 - Sr(a). **Isabel Aparecida Faria Miranda**, mãe do aluno Gabriel Faria Miranda matriculado no 1º período da educação infantil da Escola Municipal Peixinho Dourado
- **V - Representante do Conselho Tutelar do Município:**
 - Sr(a). **Mariana Munique de Paula**, Presidente do Conselho Tutelar.
- **VI - Representante do Conselho Municipal de Educação:**
 - Sr(a). **Maria José de Paula**, Assistente de Escrituração Escolar.
- **VII - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
 - Sr(a). **Marise Alessandre da Silva**, Assistente Social.
- **VIII - Representante do Setor de Transporte Escolar no Município:**
 - Sr(a). **Paulo Roberto Ramos**, Secretário Municipal do Transporte.

Art. 2º A presidência da Comissão de Cadastro Escolar da Creche será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido no Art. 6º, § 1º da Portaria nº 63 de 30 de setembro de 2025. Compete ao(à) Presidente:

I - Convocar e presidir as reuniões da Comissão;

II - Ordenar os trabalhos e as deliberações;

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Nossa Senhora de Fátima

CEP nº 36.230-000 – Bias Fortes – MG

III - Representar a coletividade dos membros da Comissão;

IV - Executar outras atribuições que venham a ser definidas pela própria Comissão, em consonância com seus objetivos e com o ato que a instituiu.

Art. 3º As atribuições da Comissão de Cadastro Escolar da Creche são aquelas definidas na Portaria nº 63, de 30 de setembro de 2025.

Art. 4º A presente Comissão terá suas atribuições exercidas durante o ano letivo de 2025 mantendo sua vigência até que uma nova Comissão de Cadastro Escolar seja formalmente constituída e nomeada por ato subsequente da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no Art. 6º, § 2º da Portaria nº 63, de 30 de setembro de 2025.

Art. 5º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bias Fortes, 15 de outubro de 2025.

Jean Carlos da Fonseca Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: 082.137.696-94

JEAN CARLOS DA FONSECA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação